

EDITAL INTERNO N.º 02/2018

PROCESSO SELETIVO PARA  
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR  
TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, na Lei nº 12.425, de 17/06/11, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, nos Decretos nº 7.485, de 18/05/2011 e nº 8.259, de 29/05/2014, na Resolução CONAC nº 25/2010, de 23/08/2010 e no Edital n.º 02/2018 de 22 de março de 2018, expedido pelo Reitor da UFRB, Prof. Silvio Luiz de Oliveira Soglia, que trata da *Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado – Professor Substituto*, integralmente publicado nos Centros que compõem a UFRB, endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), em extrato do D.O.U. – seção 3 de 22 de março de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, conforme as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB, em 22 de março de 2018.

**1. Das Disposições Preliminares**

A área de conhecimento, os códigos e disciplinas curriculares, o regime de trabalho, o número de vagas e as titulações exigidas para o cargo estão especificados abaixo:

| Áreas de Conhecimento   | Código/ Nome da disciplina  | Carga Horária | Titulação   | Valor da inscrição |
|---|---|---------------|---|--------------------|
| <p><b>1 - ATAM</b></p> <p>Área de Tecnologia Ambiental</p> <p>01 vaga</p> | <p>GCET040 - Instalações Hidráulicas, sanitárias e prediais</p> <p>GCET108 – Qualidade da Água I</p> <p>GCET127 – Tecnologia Limpas</p> <p>GCET144 – Tecnologia e Metodologia Especiais no Controle da Poluição Atmosférica</p> <p>CGCET093 - Introdução à Engenharia Sanitária e Ambiental e Saúde Pública</p> | 40h           | <p>Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental ou Graduação em Engenharia Civil com especialização na área ambiental</p>  | 60,00              |
| <p><b>2 - ATAM</b></p> <p>Área de Tecnologia Ambiental</p> <p>01 vaga</p> | <p>GCET203 – Geoprocessamento e Georreferenciamento</p> <p>GCET505 - Introdução ao Geoprocessamento</p> <p>GCET105 – Topografia e Geodésia</p>  | 40h           | <p>Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia Civil ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal.</p> | 60,00              |

|  |   |     |   |       |
|--|---|-----|---|-------|
| <p><b>3 – ECIV</b><br/>Área de Engenharia Civil<br/>01 vaga</p>                      | <p>GCET047 – Construção Civil I<br/>GCET076 – Construção Civil II<br/>GCET664 – Planejamento e Controle da Produção<br/>GCET303 – Patologia e Terapêutica das Construções<br/>GCET295 – Legislação para Engenharia Civil<br/>GCET119 – Construção Civil</p> | 40h | <p>Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura</p>   | 60,00 |
| <p><b>4 – ECIV</b><br/>Área de Engenharia Civil<br/>01 vaga</p>                      | <p>GCET012 – Desenho Técnico<br/>GCET218 - Desenho Técnico<br/>GCET025 – Desenho Técnico I<br/>GCET285 – Desenho Arquitetônico<br/>GCET092 – Descritiva.</p>  | 40h | <p>Graduação em Arquitetura, Desenho Industrial, Expressão Gráfica, Engenharia Civil ou Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas.</p>  | 60,00 |
| <p><b>5 – SECOMP</b><br/>Área de Sistemas Elétricos e Computacionais<br/>01 vaga</p> | <p>GCET701 – Circuitos Digitais I<br/>GCET231 – Circuitos Digitais II<br/>GCET325 – Organização e Arquitetura de Computadores</p>   | 40h | <p>Graduação em Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecatrônica ou Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas.</p> | 60,00 |
| <p><b>6 – AFIS</b><br/>Área de Física<br/>01 vaga</p>                                | <p>GCET095 – Física Geral e Experimental I<br/>GCET099 - Física Geral e Experimental II</p>   | 40h | <p>Graduação em Bacharelado ou Licenciatura em Física ou Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas</p>                                  | 60,00 |
| <p><b>7 – AME</b><br/>Área de Matemática e Estatística<br/>01 vaga</p>               | <p>GCET003 – Bioestatística<br/>GCET219 – Bioestatística<br/>GCET060 – Métodos Estatísticos</p>   | 40h | <p>Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Estatística ou áreas afins.</p>  | 60,00 |

## 2. Banca Examinadora

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora, constituída por Ordem de Serviço ou Ata de reunião do Conselho do Centro expedida pelo Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

## 3. Das Inscrições

3.1 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, desde que os candidatos ***não tenham sido*** professores substitutos em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data deste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão abertas do dia 22/03/2018 até dia 05/04/2018, através do endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

3.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), na tela inicial filtrar a seguinte sequência - Tipo: “Professor Substituto”, Centro: “CETEC”, clicar em “OK”, selecionar o item “Professor Substituto – Edital DOU Nº 02/ 2018”.

3.4 O candidato deverá acompanhar na página as instruções para preenchimento e o link “GRU” para emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União).

3.5 O valor total da inscrição é de R\$60,00 e deverá ser pago até o dia **05/04/2018**, exclusivamente através do Banco do Brasil via GRU – Simples, obtida no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos). Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

3.6 O candidato deverá acessar o formulário eletrônico disponível no link “Inscrição” e preencher cuidadosamente seus campos, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente edital, anexar o comprovante de pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União), cópia do diploma da graduação e do diploma de maior titulação e selecionar a opção “Enviar”.

3.7 A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o email do candidato, contudo, a homologação da inscrição está condicionada à confirmação de pagamento.

3.8 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.9 Somente na hipótese de cancelamento do Concurso, por conveniência da administração ou motivo de força maior, poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.

3.10 Não será válida a inscrição que seja realizada em desacordo com as condições previstas neste Edital e não será devolvido o valor pago.

3.11 Não serão realizadas as devoluções de pagamento de GRU, tanto daqueles efetuados fora do prazo estipulado no item 3.5 quanto dos candidatos que não realizarem a inscrição, conforme item 3.6.

3.12 Em caso de realização de mais de uma inscrição para a mesma matéria/área de conhecimento será considerada somente a última, condicionada à confirmação do pagamento.

3.13 O candidato poderá realizar a inscrição para mais de uma matéria/área de conhecimento, assumindo o risco da impossibilidade de realização de todas as provas em virtude da incompatibilidade no caso de simultaneidade nas datas, horários e locais de realização das provas de cada vaga, cabendo ao candidato fazer a opção por uma das vagas para qual se inscreveu.

3.14 Poderão ser reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houver candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas.

3.14.1 O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subseqüentes deste Processo Seletivo, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

#### **4. Da Isenção da Inscrição**

4.1 Somente será concedida isenção de pagamento dos valores estabelecidos no Anexo I aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com número do NIS.

4.2 Para tanto, o candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar interesse sobre a isenção da inscrição e informar o nº do NIS, no período de 22/03/2018 a 27/03/2018. O resultado parcial das isenções será divulgado até dia 29/03/2018 e a interposição do recurso deverá ser realizada até dia 30/03/2018.

4.3 A UFRB divulgará no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), até o dia 03/04/2018, o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição.

4.4 Os candidatos que após a divulgação do resultado dos recursos interpostos tiverem sua solicitação de isenção indeferida, deverão efetuar nova inscrição, atendendo aos prazos e condições previstos no item 3.

#### **5. Do Processo Seletivo**

5.1 O processo seletivo constará de **duas etapas distintas**:

- a) análise de currículo, com peso **3**;
- b) prova didática, com peso **7**;

5.2 As provas serão realizadas nos dias 09, 10, 11 e 12 de abril de 2018 a depender do número de inscrito no certame.

5.2.1 Será divulgado, tanto no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), quanto no mural do CETEC, o cronograma com datas das provas.

5.2.2 As salas onde ocorrerão as etapas do processo seletivo serão divulgadas até às 17:00 horas do dia **06 de abril de 2018**, no mural do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB e no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

5.2.3 Às 08 horas, do dia 09 de abril de 2018, os candidatos deverão estar nas salas determinadas, para a realização do sorteio da ordem de apresentação e horários para as provas didáticas, sorteio do ponto da prova didática, bem como para a entrega da cópia da documentação de comprovação do curriculum vitae/Lattes (encadernados na ordem do barema). O candidato que não apresentar a documentação na ordem do Barema perderá 1(um) ponto na nota final da Análise do Currículo.

5.3 Os candidatos deverão se apresentar com o documento de identidade aos membros da banca examinadora no início do processo.

5.4 Os candidatos que não comparecerem até o horário acima estipulado serão eliminados do certame.

## 6. Da Realização das Provas

### 6.1 Da Prova Didática

6.1.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

6.1.2 Para a prova didática a banca sorteará, na presença de todos, o ponto do candidato que versará sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, conforme o Anexo I deste Edital.

6.1.3 A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

6.1.4 Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula, **em 3 (três) vias**, logo após o sorteio do ponto da prova didática.

6.1.4.1 A não entrega do plano de aula e na quantidade acima estipulada acarretará na anulação dos pontos referentes ao plano de aula no barema para avaliação da prova didática, totalizando 1 (um) ponto na contagem geral.

6.1.5 Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo 30 de minutos e um máximo de 50 minutos. O não respeito à duração mínima ou máxima da prova resultará na perda de 1 (um) ponto na avaliação da prova didática, referente ao item do barema **cumprimento do tempo**.

6.1.6 Para fins da aula didática o candidato disporá apenas de quadro branco, pincel e apagador. Qualquer outro recurso necessário será de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.6.1 Exclusivamente para os candidatos inscritos na Área de Conhecimento 4 – ECIV: é vedada a utilização de qualquer aparelho elétrico/ eletrônico.

6.1.7 Não será admitida a presença ou comunicação, direta ou indireta, entre candidatos concorrentes em nenhuma das etapas da seleção.

6.1.8 Os pontos da prova didática e o barema de avaliação da mesma estão dispostos, respectivamente, nos Anexos I e II deste Edital.

### 6.2 Da Análise do Currículo

6.2.1 Os títulos serão classificados em:

I - acadêmicos;

II - didáticos e profissionais;

III - formação complementar;

IV - científicos e artísticos;

6.2.2 Os diplomas de graduação, os títulos de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado somente serão considerados para pontuação na prova de títulos se estiverem registrados ou revalidados e expedidos por instituições de ensino superior nacional na forma da legislação vigente.

6.2.3 A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostos no Anexo III deste Edital.

6.3 Da Avaliação das Provas

6.3.1 Cada membro da Banca Examinadora avaliará, privadamente, as provas, conferindo nota a cada uma delas e, posteriormente, reunir-se-ão para calcularem a média aritmética a partir das notas obtidas pelos candidatos em cada uma das provas.

6.3.2 A nota final será calculada a partir da média ponderada das respectivas notas obtidas na análise de currículo, prova didática, prova escrita e entrevista. Os pesos que serão empregados para o cálculo da nota final estão explicitados no item 5.1 deste Edital.

6.3.3 Para pontuação das provas será considerada 02 (duas) casas decimais.

## **7. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos**

7.1 A Banca Examinadora elaborará um relatório final, contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, por candidato. A média final mínima para a aprovação será 7,00 (sete) e o candidato que obtiver a maior nota para aprovação será indicado para assumir a vaga para docente por tempo determinado.

7.2 Na hipótese de empate no resultado final terá preferência:

7.2.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei ° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

7.2.2. O candidato que obtiver maior nota na prova didática (se aplicada);

7.2.3 O candidato que obtiver maior nota na prova escrita (se aplicada);

7.2.4 O candidato que obtiver maior nota na análise de currículo (se aplicada);

7.2.5 O candidato que obtiver maior nota na entrevista (se aplicada);

7.2.6 O candidato que tiver maior idade.

7.3 O relatório deverá expor, de forma sucinta, a sequência de todo o processo seletivo, de acontecimentos e das provas do processo seletivo, a classificação dos candidatos e a justificativa para a indicação de um candidato, se houver.

7.4 O relatório final deverá ser referendado pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

7.5 Os membros da Banca Examinadora preencherão e assinarão o formulário de aprovação do resultado de processo seletivo para o cargo de professor substituto.

7.6 O resultado deste processo seletivo para o cargo de professor substituto por tempo determinado será divulgado internamente no âmbito da Unidade até o dia 13/04/2018, publicado no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e fixado no mural do CETEC tendo posterior publicação no D.O.U.

7.7 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem examinados, através de requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e protocolado na Recepção do CETEC, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 16:00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação interna dos resultados das provas.

7.8 Os recursos serão julgados pelos membros do Conselho Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

7.9 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou correio eletrônico.

7.10 Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.

7.11 O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Coordenação de Gestão Acadêmica do CETEC.

## **8. Dos Impedimentos à Contratação**

8.1 Estão impedidos para assinatura do contrato:

8.1.1. Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, ocupantes de cargo efetivo da carreira do magistério de 1º e 2º graus e de 3º grau das instituições federais de ensino; ocupantes de cargo de direção ou função gratificada; assim como os selecionados que não comprovarem

formalmente a compatibilidade de horários com outros vínculos.

8.1.2. O selecionado que tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93 em qualquer outra instituição federal de ensino, que não tenha decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

8.1.3. O selecionado que participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/90.

## **9. Do Contrato**

9.1 A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado durante o período de vigência deste edital fica condicionada à apresentação dos documentos pessoais (originais e cópias), assim como a comprovação (original dos títulos e certificados) das informações constantes no Curriculum vitae/Lattes junto ao Centro de Ensino.



9.1.1 Os documentos pessoais e comprovação do Curriculum Vitae/Lattes exigidos no processo seletivo serão apresentados após a homologação do resultado final.

9.1.2 Os candidatos aprovados serão contactados pelo Centro de Ensino de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis no certame.

9.2 A contratação dos candidatos aprovados nesse processo seletivo fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos pessoais (originais e cópias):

I. Documento oficial de Identidade, para brasileiros (as):

São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

1. Ser o mesmo documento indicado na ficha de Inscrição;
2. Deve conter fotografia que permita identificar claramente o portador;
3. Deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
4. Deve estar dentro do prazo de validade, se for o caso.

II. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III. Título eleitoral;

IV. Certidão de quitação eleitoral obtida em Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros), dentro do prazo de validade;

V. Prova de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;

VI. Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

VII. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

VIII. Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros.

XI. Cópia da declaração de bens e rendas (para candidatos não isentos);

9.3 Toda a documentação apresentada que estiver em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português.

9.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante do item “II”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

9.5 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

9.6 Após a convocação, que será efetuada por telefone e e-mail, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no Núcleo de Gestão de Ingresso e Movimentações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, para assinatura do contrato.



9.7 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato e encaminhados ao Centro de Ensino, podendo lecionar componentes curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades da Unidade, inclusive assumir disciplinas do curso de férias para completar a carga horária-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho, a critério da Unidade.

9.8 Havendo desistência de candidato, será convocado o próximo candidato da lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

9.9 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFRB.

9.10 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

9.10.1 por término do prazo contratual; ou

9.10.2 por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

9.11 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

9.12. O contrato temporário terá a vigência de 6 (seis) meses e/ou coincidirá com a data de término do semestre letivo, não podendo ser inferior a 30 dias e em caso de renovação o mesmo não poderá ultrapassar a vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

9.13 No momento da contratação, somente será aceito como comprovação de titulação de Mestre ou Doutor o diploma de conclusão do curso, e de Especialista o certificado de conclusão do curso.

## **10. Das Disposições Gerais**

10.1 Ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção Simplificada, a imprecisão das informações ou a falsidade de documentos implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das eventuais sanções de caráter judicial.

10.2 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe da carreira de Professor do Magistério Superior, de acordo com a Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, de 28 de outubro de 2009.

10.2.1 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado ou apresentada no momento da

contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

10.3 De acordo com a necessidade do Centro de Ensino, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no sítio de Concursos da UFRB, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/concursos>.

10.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.6 O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação no DOU.

10.7 Os Candidatos não selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do processo seletivo, para retirar sua documentação. Após este prazo, será incinerada.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas e em grau de recurso pelo Conselho Acadêmico, se apresentado dentro do prazo estipulado para recurso.

Cruz das Almas, 22 de março de 2018.

**José Valentim dos Santos Filho.**

Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

**EDITAL INTERNO N.º 02/2018**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

**ANEXO I - PONTOS PARA AS PROVAS DIDÁTICAS**

| <b>Área de Conhecimento: Área de Tecnologia Ambiental (I)</b>   |
|---|
| GCET040 - Instalações Hidráulicas, sanitárias e prediais.<br>GCET108 - Qualidade da Água I.<br>GCET127 - Tecnologia Limpas.<br>GCET144 - Tecnologia e Metodologia Especiais no Controle da Poluição Atmosférica.<br>GCET093 - Introdução à Engenharia Sanitária e Ambiental e Saúde Pública.  |
| <b>Pontos:</b>  |
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Usos, propriedades e requisitos de qualidade da água.</li><li>2. Mecanismos de controle de poluição atmosférica.</li><li>3. Instalações Prediais de incêndio e gás.</li><li>4. Instalações Prediais de água e esgoto.</li><li>5. Tecnologias de Fim de Tubo e Tecnologias Limpas – conceituação, panorama nacional.</li></ol>  |
| <b>Área de Conhecimento: Área de Tecnologia Ambiental (II)</b>  |
| GCET203 - Geoprocessamento e Georreferenciamento.<br>GCET505 - Introdução ao Geoprocessamento.<br>GCET105 - Topografia e Geodésia.  |
| <b>Pontos:</b>  |
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Métodos e cálculos em levantamentos topográficos planimétricos;</li><li>2. Métodos e cálculos em levantamentos topográficos altimétricos;</li><li>3. Cartografia: Forma da Terra, Sistemas de Referência e Sistemas de Projeção;</li><li>4. Instrumentos Topográficos: características e manuseio em levantamentos topográficos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos;</li><li>5. Sistemas de Navegação Global por Satélites (GNSS);</li><li>6. Sistema de Informação Geográfica e Sensoriamento Remoto.</li></ol> |

**Área de Conhecimento: Área Engenharia Civil (III)**

GCET047 – Construção Civil I.  
GCET076 – Construção Civil II.  
GCET664 – Planejamento e Controle da Produção.  
GCET303 – Patologia e Terapêutica das Construções.  
GCET295 – Legislação para Engenharia Civil.  
GCET119 – Construção Civil.

**Pontos:**

1. Empreendimento na construção Civil e organização de canteiro de obra;
2. Impermeabilização;
3. Orçamento de Obras;
4. Fundamentos da Construção enxuta;
5. Técnicas de planejamento e controle da produção;
6. Patologia e Terapêutica em edificações.

**Área de Conhecimento: Área Engenharia Civil (IV)**

GCET012 - Desenho Técnico  
GCET218 - Desenho Técnico  
GCET025 - Desenho Técnico I  
GCET285 - Desenho Arquitetônico  
GCET092 - Descritiva.

**Pontos:**

1. Desenho Geométrico;
2. Representação e Interpretação de Peças: vistas ortográficas, vistas auxiliares e cortes;
3. Perspectivas Isométricas e Perspectiva cavaleira;
4. Desenho de Instalações Hidrossanitárias e suas particularidades;
5. Geometria Descritiva – Método Mongeano de Dupla Projeção: Diedros, Coordenadas, Épura, Ponto, Reta, Planos e Sólidos.

**Área de Conhecimento: Área Sistemas Elétricos e Computacionais (V)**

GCET701 - Circuitos Digitais I.  
GCET231 - Circuitos Digitais II.  
GCET325 - Organização e Arquitetura de Computadores.

**Pontos:**

1. Simplificação de circuitos lógicos: Teoremas Booleanos, De Morgan e Mapas e Karnaugh;
2. Circuitos Combinacionais: Multiplexadores/Demultiplexadores; Codificadores/Decodificadores.
3. Projeto de Máquinas de Estados Finitas: máquinas de Mealy e máquinas de Moore;
4. Linguagem de máquina: tipos de instruções, formato de instruções, modos de endereçamento e fluxo de controle; Hierarquia de memória: Caches;

**Área de Conhecimento: Área de Física (VI)**

GCET095 - Física Geral e Experimental I  
GCET099 - Física Geral e Experimental II

**Pontos:**

1. Leis de Newton;
2. Teorema Trabalho-Energia Cinética;
3. Movimento Harmônico Simples;
4. Segunda Lei da Termodinâmica.

**Área de Conhecimento: Área de Matemática e Estatística (VII)**

GCET003 - Bioestatística.  
GCET219 - Bioestatística.  
GCET060 - Métodos Estatísticos.

**Pontos:**

1. Estatística descritiva;
2. Introdução a Probabilidade: Conceitos ( Experimento aleatório, espaço amostral, eventos), Teoremas, probabilidade condicional, teorema do produto, probabilidade total e teorema Bayes;
3. Variável aleatória (distribuições discretas; binominal e Poisson) e contínuas (normal T- student exponencial);
4. Correlação e regressão Linear simples;
5. Teste de Hipótese.

EDITAL INTERNO N.º 02/2018  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

**ANEXO II - BAREMA DA PROVA DIDÁTICA (Peso 7)**

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_

Matéria: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

| CRITÉRIOS   | Nº de Pontos |        |
|---|--------------|--------|
|   | Máximo       | Obtido |
| <b>PLANO DE AULA</b>  |              |        |
| Clareza dos objetivos   | 0,2          |        |
| Adequação dos objetivos ao conteúdo   | 0,2          |        |
| Coerência na subdivisão do conteúdo   | 0,2          |        |
| Adequação do conteúdo ao tempo disponível                                       | 0,2          |        |
| Seleção apropriada do material didático   | 0,2          |        |
| <b>Subtotal: 1,0</b>  |              |        |
| <b>DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>  |              |        |
| Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula                               | 1,0          |        |
| Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo                                | 1,0          |        |
| Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo                                   | 1,0          |        |
| Seqüência lógica do conteúdo dissertado   | 1,0          |        |
| Articulação entre as idéias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo | 1,0          |        |
| Consistência teórica do conteúdo  | 2,0          |        |
| Uso adequado do material didático   | 1,0          |        |
| Uso adequado do tempo   | 1,0          |        |
| <b>SUBTOTAL: 9,0</b>  |              |        |
| <b>TOTAL: 10,0</b>  |              |        |

Cruz das Almas/BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_



EDITAL INTERNO N.º 02/2018  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO  
DETERMINADO

ANEXO III - BAREMA DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

|  | Nº de Pontos |               |
|--|--------------|---------------|
|  | Máx.         | Obtido        |
| <b>1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO</b>                                   | <b>Máx.</b>  | <b>Obtido</b> |
| Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)  | 3,0          |               |
| Graduação em área afim   | 0,5          |               |
| Doutorado concluído  | 2,5          |               |
| Doutorado em curso   | 1,5          |               |
| Mestrado concluído   | 2,0          |               |
| Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)  | 1,0          |               |
| Especialização (360h) concluído  | 1,5          |               |
| Aperfeiçoamento concluído  | 0,5          |               |
| <b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS</b>                                      | <b>(5,0)</b> |               |
| <b>2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS</b>   | <b>Máx.</b>  | <b>Obtido</b> |
| Ensino superior – mais de dois semestres   | 0,6          |               |
| Ensino superior – até dois semestres   | 0,5          |               |
| Ensino superior – até um semestre  | 0,4          |               |
| Ensino do 2º grau – mais de dois semestres   | 0,3          |               |
| Ensino do 2º grau – até dois semestres   | 0,2          |               |
| Ensino do primeiro grau – mais de dois semestres   | 0,1          |               |
| Docência em curso de extensão  | 0,1          |               |
| Monitoria – mínimo de dois semestres   | 0,3          |               |
| Conferência, palestra, seminário proferido   | 0,1          |               |
| Cursos ministrados na área profissional  | 0,1          |               |
| Organização de evento (didático, científico ou literário)                                      | 0,1          |               |
| Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior                              | 0,3          |               |
| Aprovação em concurso público na área profissional   | 0,2          |               |
| Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior                               | 0,15         |               |
| Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício | 0,1          |               |
| Participação em banca examinadora – Magistério Superior  | 0,1          |               |
| Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos                | 1,0          |               |
| Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos                    | 0,8          |               |
| Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins - até dois anos                         | 0,4          |               |
| <b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS EM ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS</b>                         | <b>(3,0)</b> |               |
| <b>3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>  | <b>Máx.</b>  | <b>Obtido</b> |
| Estágios na área – mínimo de 90h   | 0,2          |               |
| Cursos de extensão na área – mínimo de 60h   | 0,2          |               |
| Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área                                       | 0,1          |               |
| Quaisquer destas atividades fora da área   | 0,05         |               |
| <b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS EM FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>  | <b>(0,5)</b> |               |
| <b>4. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS</b>  | <b>Máx.</b>  | <b>Obtido</b> |
| Livro publicado (didático, científico ou literário)  | 0,5          |               |
| Participação em Projeto de Pesquisa – concluída  | 0,4          |               |
| Participação em Projeto de Pesquisa – em curso   | 0,2          |               |
| Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária                              | 0,1          |               |
| Apresentação de trabalho em eve  | 0,3          |               |
| Consultoria / parecer técnico  | 0,2          |               |
| <b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS</b>                          | <b>(1,5)</b> |               |
| <b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA ANALISE DO CURRÍCULO</b>   | <b>10,0</b>  |               |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**